

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 126/1998 de 25 de Junho**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano sito na Rua da Matriz, freguesia e concelho de Vila Nova do Corvo, com a área coberta de 104 m<sup>2</sup> e descoberta de 95 m<sup>2</sup>, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1.º;

Considerando que, presentemente, funciona no referido imóvel a Creche/jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia do Corvo, tendo esta entidade manifestado interesse na cedência do imóvel para apoio das suas actividades de natureza social.

Assim, ao abrigo da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve:

- 1 - Autorizar a cedência, à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, do prédio urbano sito à Rua da Matriz, freguesia e concelho de Vila Nova do Corvo, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1.º, para apoio das actividades daquela instituição de solidariedade social;
- 2 - A cedência mencionada no número anterior é feita a título precário e gratuito;
- 3 - O imóvel objecto da presente cedência reverterá para a posse da Região Autónoma dos Açores se lhe for dado fim diverso daquele a que se destina esta cessão ou se a Região dele necessitar.
- 4 - O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

**Aprovada em Conselho do Governo, Vila Nova do Corvo, 3 de Junho de 1998. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.**